



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 12 – CME, de 04 de janeiro de 2019.

Renova a autorização de funcionamento da **Educação Infantil – Pré-escola**, ministrados na **Escola Municipal de Educação Infantil “Prof.^a Laís Fontoura Aderne”** – Belém/PA.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belém, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n.º 28/15-CME, e de acordo com a decisão do Plenário sobre o Proc. n.º. 052/16-CME, bem como no Parecer nº 23/18-CME/CP, em sessão ordinária realizada no dia 04 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Renovar a autorização, pelo período de cinco (5) anos, a partir de 29 de dezembro de 2016, para o funcionamento da **Educação Infantil – Pré-escola**, ministrado na **Escola Municipal de Educação Infantil “Prof.^a Laís Fontoura Aderne”**, situada na Rua L 3, s/n, Bairro Paracuri II –Belém/PA.

Parágrafo único. No prazo de até sessenta dias antes do vencimento deste ato, a direção da Escola deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos termos das normas vigentes.

Art. 2º Validar os estudos dos alunos que cursaram Educação Infantil, anos 2016 e 2017 (listas anexas), período em que a escola funcionou sem Ato Autorizativo ou com ato vencido, desde que tenham integralizado o currículo mínimo exigido pela legislação educacional em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.


Maria Beatriz Mandelert Padovani
Presidente do CME